



II Plano Estadual de  
Políticas Públicas para  
**MIGRANTES,**  
**REFUGIADOS**  
**E APÁTRIDAS**



**II Plano Estadual de Políticas Públicas  
para a Promoção e Defesa dos Direitos  
dos Migrantes, Refugiados e Apátridas  
do Paraná  
2022-2025**

**GOVERNADOR**

Carlos Roberto Massa Junior

**VICE-GOVERNADOR**

Darci Piana

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**

Rogério Carboni

**DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,  
FAMÍLIA E TRABALHO**

Hirotoishi Taminato

**DIRETOR DE JUSTIÇA, CIDADANIA E TRABALHO**

Antônio Devechi

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS  
DIREITOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA**

Silvio Renato Fernandes Jardim

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL  
DOS REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS - MANDATO  
2019/2022**

Márcia Terezinha Ponce

*“Ser uma apátrida é muito mais doloroso quando você sabe que sua capacidade é muito maior do que aquilo que te permitem fazer. Você não sabe seu potencial se não te dão o direito de existir”.*

**Maha Mamo**

## **FICHA TÉCNICA**

2022 – Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF

## **DOCUMENTO**

Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos

dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná - 2022-2025

## **GRUPO DE TRABALHO - CERMA/PR**

Comissão de Monitoramento de Políticas Públicas (2019 - 2022)

Camila Bartelega - OIM - apoio

Cláudia Anjos - OIM - apoio

Claudio Marques Rolin e Silva - SESP

Edson Belo Clemente de Souza - SETI

Fátima Ikiko Yokohama - coordenação

Gabriela Carvalho Teixeira - NUPSIM/CRP-PR - relatoria

Isabella Louise Traub Soares de Souza - IPPMI - relatoria

José Antônio Peres Gediél - UFPR

Juliana Tubini - ACNUR- apoio

Kelly Letchakowski - CEIM/SEJUF

Luana Oliveira - DAS/SEJUF

Marcos Vinicius Regazzo - Cáritas Regional Paraná

Nicolas Floriani - SETI

Paula Libera - OIM - apoio

## **ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Gabriela Carvalho Teixeira - NUPSIM/CRP-PR

Isabella Louise Traub Soares de Souza - IPPMI

Ana Felícia Bodstein de Freitas - SEJUF

Fátima Ikiko Yokohama

## **CONSELHO ESTADUAL DOS REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS GESTÃO 2019/2022**

### **ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

Associação de Reflexão e Ação Social (ARAS)  
Aldeias Infantis SOS Brasil  
Cáritas Arquidiocesana de Londrina  
Cáritas Brasileira Regional Paraná  
Centro de Apoio ao Estrangeiro no Brasil e no Exterior - CAEBE  
Conselho Regional de Psicologia do Paraná - CRP  
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS  
Pastoral do Migrante de Curitiba  
Serviço Pastoral dos Migrantes - SPM Francisco Beltrão

### **ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

Casa Civil  
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Turismo  
Secretaria de Estado da Educação e Esporte  
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho  
Secretaria de Estado da Saúde  
Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino superior

## **EQUIPE DE COLABORAÇÃO**

Ana Felícia Bodstein de Freitas (SEJUF)  
Camila Bartelega (OIM)  
Cláudia Anjos (OIM)  
Cláudio Marques Rolim e Silva (SESP)  
Edson Belo Clemente de Souza (UEPG/SETI)  
Fátima Ikiko Yokohama  
Gabriela Carvalho Teixeira (NUPSIM/CRP-PR)  
Gabriela Gonçalves Nogarolli (MPPR)  
Graziela Molina (SEJUF)  
Isabella Louise Traub Soares de Souza (IPPMI)  
Jane Cristina Vasques (SEJUF)  
José Antônio Peres Gediél (UFPR)  
Juliana Tubini (UNHCR)  
Kelly Letchakowski (SEJUF)  
Larissa Marsolik Tissot (SEJUF)  
Luana Lubke de Oliveira (SEJUF)  
Lucimar Pasin De Godoy (SESA)  
Nicolas Floriani (SETI)  
Rima Awada Zahra (CRP-PR)  
Rosane Freitas (SESA)  
Roselene Sonda (MPPR)  
Rúbia Hein (SEJUF/CEIM)  
Orival Neto (SECC)  
Paula Libera (OIM)  
Willian Gabriel de Oliveira Santos (SEJUF)

# SUMÁRIO

1. Carta do Secretário.....	11
2. Carta da Presidente do Conselho.....	13
3. Introdução.....	15
4. Princípios e Pressupostos Legais.....	21
5. Objetivos.....	25
6. Metodologia de Elaboração.....	26
7. Monitoramento e Avaliação.....	27
8. Eixos.....	28
8.1. Eixo I - Educação.....	28
8.2. Eixo II - Família e Desenvolvimento Social.....	36
8.3. Eixo III - Saúde.....	41
8.4. Eixo IV - Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.....	45
8.5. Eixo V - Segurança Pública.....	51
+8.6. Eixo VI - Comunicação Social e Cultura.....	58
9. Considerações do CERMA/PR.....	64
10. Glossário.....	66
11. Referências.....	68

# LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ACNUR** – Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
- CAC** – Centro de Ação Cultural
- CADH** – Convenção Americana de Direitos Humanos
- CEE-PR** – Conselho Estadual de Educação do Paraná
- CEIM** – Centro de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Estado do Paraná
- CELEM** – Centro de Línguas Estrangeiras Modernas
- CELEPAR** – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná
- CERM** – Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes do Paraná
- CERMA/PR** – Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná
- CIC** – Centro de Integração da Cidadania
- CMPP** – Comissão de Monitoramento de Políticas Públicas
- CNIg** – Conselho Nacional de Imigração
- CPC** – Coordenação do Patrimônio Cultural
- CONARE** – Comitê Nacional para Refugiados
- CONSEPIR** – Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial
- COTERMA** – Conferência Temática Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná
- DEDIF** – Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania
- DEMIG** – Departamento de Migrações
- DEPEN** – Departamento Penitenciário do Estado
- DPU** – Defensoria Pública da União
- DUDH** – Declaração Universal dos Direitos Humanos

**ECAD** – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

**ESEDH** – Escola de Educação em Direitos Humanos

**ESPC** – Escola Superior da Polícia Civil

**FUNDEPPIR** – Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

**IES** – Instituições de Ensino Superior

**GT** – Grupo de Trabalho

**LGBTQI+** – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, Queer, Intersexuais e outras expressões e identidades de gênero

**MJSP** – Ministério da Justiça e Segurança Pública

**MP-PR** – Ministério Público do Paraná

**OEA** – Organização dos Estados Americanos

**ODS** – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

**OIM** – Organização Internacional para as Migrações

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**PF** – Polícia Federal

**PROFICE** – Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

**SECC** – Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

**SEED** – Secretaria da Educação e do Esporte

**SEFA** – Secretaria de Estado da Fazenda

**SEJU** – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

**SEJUF** – Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

**SESA** – Secretaria de Estado de Saúde

**SESC** – Serviço Social do Comércio

**SESP/PR** – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná

**SETI** – Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná

**SUDIS** – Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social

# CARTA DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), em diálogo constante com o CERMA (Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas), composto por representações dos órgãos públicos estaduais e também da sociedade civil organizada, está trabalhando nesses últimos anos para a promoção dos direitos destes, que escolheram o Estado do Paraná como seu novo lar.

Para a garantia de direitos, a estrutura da SEJUF conta com o Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania, qual é vinculado ao Centro Estadual de Informação ao Migrante e Refugiado (CEIM), auxiliando a população no estabelecimento permanente em território paranaense, incluindo auxílio para a adequação documental destas pessoas.

Insta salientar que, somente no ano de 2021 o Estado do Paraná recebeu cerca de 11 (onze) mil migrantes venezuelanos através da Operação Acolhida, promovida pelo Governo Federal. Assim sendo, para a garantia à dignidade e o acolhimento adequado a estas pessoas, torna-se necessário a promoção e efetivação de ações e políticas públicas que promovam à proteção, o acesso à garantia de direitos, e oportunidades de trabalho ofertadas pelo Governo do Estado do Paraná.

Em razão disso, cumpre ressaltar que em atendimento aos Direitos Humanos e Fundamentais, esta Secretaria desenvolveu Políticas Públicas abarcando os Direitos Humanos em favor dos migrantes. Ademais, considerando a atual conjuntura global que impacta os fluxos

migratórios entre países, o Estado do Paraná através deste Plano, reafirma seu compromisso com a população migrante, refugiada e apátrida, sempre levando em conta os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos “universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos”. Desse modo, indispensável à criação e manutenção de espaços, como Conselhos e Comitês que garantirão o lugar de fala para migrantes, refugiados e apátridas, e assim, levados ao conhecimento do poder público.

Em razão do exposto, reforçamos o compromisso do Governo do Estado Paraná na efetivação do presente Plano Estadual por intermédio das Secretarias de Estado, em especial desta Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Rogério Helias Carboni

**Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

# **CARTA DA PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS**

O Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Estado do Paraná - CERMA-PR tem o papel fundamental de debater, acompanhar, propor e incidir para que a implementação das políticas públicas no campo das migrações no estado do Paraná, se efetive. Para tanto, ainda há muitos desafios neste longo caminho da Migração e Refúgio. Conseguimos avançar com a criação do CERMA-PR, o que significa um importante passo, pensando a nível de Brasil, mas a criação de um Conselho, por si só, não garante a efetivação dos direitos dessa população dentro de um território. O Conselho Estadual tem a atribuição, enquanto espaço paritário entre representações governamentais e da sociedade civil, de realizar o controle social para que a população migrante se integre no território do nosso estado, com a dignidade que toda pessoa merece.

Temos percebido nos últimos anos no Brasil, um movimento forte e perigoso de violência e xenofobia por parte de grupos organizados, de expressão de ódio para com as populações vulneráveis e especialmente, a população migrante e refugiada. Este movimento atinge muitos grupos minoritários no Brasil, ainda mais quando esses grupos contemplam vários fatores, como serem negros, pobres, migrantes. Portanto, o nosso compromisso, e o de todas as Secretarias Estaduais, que nas suas áreas afins, se comprometem neste Plano, é o de contribuir nessa integração efetivamente, garantido nos seus planejamentos os processos de implementação das propostas aprovadas tanto em conferência,

como nas plenárias deste Conselho, aprimorando desta forma, os seus serviços e atendimentos à população migrante e refugiada em todo o estado do Paraná, fortalecendo o compromisso conjunto de enfrentarmos esses desafios, através da garantia dos direitos dessa população.

Compete a essas mesmas Secretarias, construir pontes de diálogos e mediações com os municípios que integram nosso estado, para que percebam a presença das pessoas migrantes e refugiados, e garantam meios de acesso às políticas sociais e que constem nos seus planos municipais, o direito dessa população de os acessarem.

Para nós, do CERMA-PR, a publicação deste Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Estado do Paraná é mais um importante passo neste longo caminho que a migração vai desenhando no nosso Estado. Construir pontes, mediar diálogos, realizar processos de incidência, tornar possível que essa população seja reconhecida como presença viva e pulsante neste território, nos enche de energia e nos fortalece nesta luta pela garantia dos direitos humanos, da construção solidária de uma grande rede que acredita na justiça social e na igualdade de direitos.

Obrigada a cada um/a, conselheiros/as, colaboradores, migrantes que se empenharam para que este Plano Estadual fosse publicado dando continuidade ao trabalho deste Conselho.

Márcia Terezinha Ponce

**Presidente do Conselho Estadual dos Refugiados,  
Migrantes e Apátridas do Paraná**

# INTRODUÇÃO

Os deslocamentos migratórios têm se intensificado nos últimos anos por diversas motivações: crises políticas, econômicas, sanitárias, conflitos armados, desastres ambientais, dentre outras questões. De acordo com o último relatório da Organização Internacional para as Migrações (OIM), (Relatório Mundial sobre Migração 2022), o número de migrantes internacionais aumentou para 281 milhões de pessoas em 2020, correspondendo a 3,6% da população mundial. Quanto aos deslocamentos forçados, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), por meio do relatório Global Trends: Forced Displacement 2021, revelou que até o final de 2020, mais de 82,4 milhões de pessoas teriam sido forçadas a se deslocarem. Destaca-se que destes dados, 42% são crianças e adolescentes. Estima-se que cerca de 290 a 340 mil crianças nasceram nos últimos anos, o que significa dizer que já se encontravam em situação de refúgio desde o nascimento.

O Brasil tem se tornado um país de destino para milhares de migrantes. De acordo com os dados da Polícia Federal, até 2020, mais de 1,2 milhão de pessoas ingressaram no Brasil. Já o último relatório do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), Refúgio em Números 6ª edição, apresentou que até o final de 2020 haviam 50.099 mil pessoas refugiadas reconhecidas no estado brasileiro, sendo que entre 2011 e 2020, mais de 265 mil pessoas solicitaram refúgio. Em 2020, foram registrados 28.899 mil solicitações de refúgio, dado que merece destaque tendo em vista as restrições impostas em razão da pandemia da COVID-19, tal como a circulação de pessoas e o fechamento de fronteiras. Paralelamente, a Operação Acolhida, por meio

da estratégia de interiorização, acolheu mais de 66 mil pessoas até dezembro de 2021, sendo mais de 11 mil acolhidas no Estado do Paraná.

Ao acolher migrantes, refugiados e apátridas, o estado brasileiro tem o dever de agir de acordo com as obrigações internacionais assumidas. Nesse sentido, a construção de políticas públicas se mostra fundamental para a garantia e efetivação de direitos por parte da população migrante no país. Para tanto, se faz necessária a avaliação e reformulação de políticas e práticas existentes, visando a inserção da temática migratória, demandas e participação migrante. A construção de espaços deliberativos e participativos que visem a elaboração de políticas públicas migratórias são de extrema importância para assegurar e efetivar direitos, democracia e participação. Garantindo o acesso à educação, saúde, segurança pública, desenvolvimento, cultura, pautados na não discriminação e livre trânsito.

Assim, diante das necessidades relacionadas à construção de políticas públicas que garantam direitos e o acesso a outras políticas públicas, bem como a formação de um espaço participativo, que conte com a presença e voz da população migrante, os Comitês e Conselhos Estaduais e Municipais que vêm sendo criados ao longo dos últimos anos pelo país, tem se mostrado essenciais para o desenvolvimento de políticas, aproximação do poder público com as organizações da sociedade civil e população migrante. Oportunizando diálogo, sensibilização e promoção de direitos humanos.

No Estado do Paraná, o Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes foi criado em abril de 2012, por meio do Decreto Estadual

°4289 - importante instrumento de proteção à população Migrante, Refugiada e Apátrida, compondo um movimento nacional de início da articulação de uma política migratória a nível estadual, como acontecia no Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco e Santa Catarina. Em 2015, passa a ser constituído o Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA/PR), órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador cuja finalidade é viabilizar e auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas aos direitos de migrantes, refugiados e apátridas, em todas as esferas da Administração Pública do Estado do Paraná, objetivando a garantia da promoção e proteção dos direitos dessa população.

Considerando a Lei Estadual nº 18.465/2015, que instituiu o CERMA/PR, o Conselho passa a ter a incumbência de monitorar o Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, visando a efetivação das políticas públicas no campo da migração e refúgio no Estado.

O primeiro Plano Estadual, com vigência de 2014 a 2016, foi elaborado com a perspectiva de orientar o atendimento a essa população, adequando a política estadual para a garantia do acesso aos direitos fundamentais e à condições dignas de vida, como alimentação, moradia, trabalho, educação, cultura, segurança e saúde. O trabalho teve início com as organizações da sociedade civil, que atuam com a realidade migratória, de refúgio e apatridia e que reivindicaram ao Poder Público a promoção e efetivação da defesa dos direitos desses grupos. A construção do Plano deu-se por meio de debates e apresentação de propostas nas

conferências livres realizadas nos municípios de Curitiba, São José dos Pinhais, Pinhais, Londrina, na Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Estado do Paraná e na 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio. A partir destas resoluções, a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU) e o Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes do Paraná (CERMA), em fevereiro de 2014, iniciaram o processo de elaboração do I Plano Estadual (2014 - 2016).

No âmbito do Conselho, a Comissão de Monitoramento de Políticas Públicas organizou o monitoramento do Plano, solicitando às Secretarias responsáveis pelas ações propostas, informações a respeito do que foi realizado. No ano de 2017, as Secretarias apresentaram ao Conselho o relato de suas realizações no âmbito do plano. Ainda, o Ministério Público do Estado do Paraná instaurou procedimento de monitoramento do referido plano, tendo apresentado em reunião do Conselho Estadual o relato das informações recebidas pelos responsáveis. O processo de monitoramento, entretanto, teve suas descontinuidades, que devem ser compreendidas no contexto de um primeiro plano de políticas para migrações, refúgio e apatridia, acompanhado pelo primeiro conselho estadual de discussão dessa temática, o qual iniciou suas reuniões praticamente no último ano de vigência do plano.

De acordo com a análise do CERMA, conforme informações obtidas, das 21 ações previstas, 17 foram realizadas – sendo 9 realizadas plenamente, 8 realizadas parcialmente e 4 ações não realizadas. Em números percentuais, 80,9% das ações foram realizadas, embora 42,8% delas tenham sido realizadas plenamente e 38% realizadas parcialmente. Quanto às ações não realizadas, este número fica em torno de 19%.

Considerando que o plano teve vigência de apenas 3 anos; que a política havia sido estabelecida como um espaço institucional no governo muito recentemente e que o próprio Conselho teve sua criação no meio do período de vigência do plano, é possível argumentar que algumas ações realizadas podem não estar refletidas nele, ao passo que algumas das questões planejadas poderiam não estar em acordo com as possibilidades e necessidades reais de atuação. Mesmo com essas ressalvas, muitas das ações não efetivadas são de grande importância, e o Conselho reforça a necessidade de suas manutenções, assim como de avanços em todos os eixos do Plano.

Em novembro de 2017, houve a finalização do processo de monitoramento e em 2018 ocorreu a I Conferência Temática Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (I COTERMA), espaço no qual houve deliberação das propostas para o II Plano Estadual. Tendo em vista as ações previstas no primeiro Plano (2014 - 2016), o CERMA/PR, por meio da análise realizada por sua Comissão de Monitoramento de Políticas Públicas, a respeito do status de implementação dessas ações, destacou a dificuldade em se delimitar a partir das metas e indicadores o que exatamente foi realizado por cada Secretaria Estadual. No ano de 2020 foi elaborado, a partir de um grupo de trabalho do CERMA/PR, a segunda versão do Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, com vigência de três anos a partir de sua publicação (2022 à 2025), que tem caráter intersetorial.

A construção do II Plano Estadual se deu por meio de debates e discussões acerca das propostas apresentadas na I COTERMA, visando a

elaboração de ações e propostas relacionadas à temática migratória. Para além da construção do Plano e de Políticas Públicas, o diálogo e articulação entre todos os entes que participam destes espaços, tal como o Poder Público, organizações da sociedade civil e migrantes, são fundamentais para políticas de enfrentamento à xenofobia, promoção e garantias de direitos, bem como para a sua implementação e efetivação. Por fim, este Plano, tem o caráter de representar o comprometimento, empenho e construção de propostas pelas organizações da sociedade civil e órgãos governamentais para a efetivação das ações estabelecidas para com a população migrante, refugiada e apátrida, visando a sua transformação em políticas públicas eficazes e efetivas.

# PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada em 1948, pela Organização das Nações Unidas (ONU), estabelece a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, visando o reconhecimento e garantia de direitos e da dignidade da pessoa humana. O instrumento também assegura que todas as pessoas têm o direito a ter direitos, independentemente de sua nacionalidade, condição migratória ou qualquer outra forma de discriminação. Aliado a este instrumento e com o fim de dar efetividade aos direitos estabelecidos pela DUDH, também foram aprovados pela Assembleia Geral da ONU os Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Este Plano tem como objetivo e base a consolidação e promoção dos direitos humanos à população migrante, refugiada e apátrida, visando a construção de políticas públicas eficazes, efetivas e que transformem a realidade existente acerca da temática no Estado do Paraná, com fundamento e respeito nas normativas e legislações que passa-se a explanar.

No Sistema Regional de Proteção de Direitos Humanos, foi estabelecida no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), a Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), também conhecida como Pacto San José da Costa Rica, em 1978, tendo entrado em vigor no âmbito interno em 1992. Tal instrumento prevê direitos à população migrante, refugiada e apátrida, como o direito ao asilo, de nacionalidade, circulação e residência e de igualdade, bem como a

obrigação do Estado em respeitar e garantir direitos e adotar disposições de direito interno, pautado no princípio da igualdade e não discriminação. Ainda no âmbito da OEA, foram ratificadas pelo Estado Brasileiro as Convenções sobre Asilo Diplomático e Asilo Territorial.

As primeiras normativas a tratarem sobre a temática que versa este Plano foram elaboradas no contexto pós Segunda Guerra Mundial e a partir da criação do sistema internacional de proteção dos direitos humanos. O intuito das normativas, além de estabelecer princípios, direitos e diretrizes, busca proteger pessoas que são perseguidas por diversas motivações pelo mundo. Nesse sentido, a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951, define pela primeira vez o que é o termo refugiado e obriga os Estados Parte a assumirem o compromisso de garantir igualdade de tratamento entre nacionais e refugiados.

Como esta Convenção se aplicava somente a acontecimentos anteriores a 1º de janeiro de 1951, e como surgiram novas categorias de refugiados, foi necessária a edição do Protocolo de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados. Desta forma, a proteção aos refugiados deixou de ter critérios temporais e territoriais, valendo para toda e qualquer pessoa perseguida em razão de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política que se encontra fora de seu país de origem, sem poder recorrer a ajuda deste para preservar seus direitos.

Ante o contexto de conflitos sociais entre as décadas de 70 e 80 na América Central foi elaborada, em 1984, a Declaração de Cartagena - ampliando o conceito de refugiado a fim de incluir situações de “violação maciça de direitos humanos” como motivadoras da proteção através do instituto do refúgio.

A Declaração e Plano de Ação do México de 2004, avançando no conteúdo proposto pela Declaração de Cartagena, estabeleceu linhas de ações para os países signatários de forma a promover as ações conjuntas com organizações (como o ACNUR) e a tomada de medidas concretas para a proteção dos refugiados.

Em 2016 foi elaborada a Declaração de Nova York para Refugiados e Migrantes, reforçando a resposta internacional acerca do tema através de quatro objetivos principais: a redução da pressão em países que acolhem migrantes; o aumento de condições de autossuficiência dos refugiados; a expansão do acesso à soluções de outros países; e o apoio aos países de origem no sentido de promover condições de retorno com segurança e dignidade.

A retirada da condição de cidadão de qualquer país foi um método amplamente utilizado pelo nazismo para viabilizar as violações de direitos praticadas contra judeus, ciganos, negros e demais grupos perseguidos pelo regime. Desta maneira, percebeu-se a importância de se estabelecerem medidas de proteção aos apátridas, de forma que foi elaborada a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954. Esta definiu o que se entende pelo termo apátrida e buscou garantir que seus direitos não fossem violados.

Seis anos depois, elaborou-se a Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, de 1961, que tem como objetivo a erradicação da apatridia no mundo. Procurando implementar formas de garantir que ninguém nasça sem nacionalidade através da ampliação de maneiras de obtenção de nacionalidade pelos Estados Parte.

Acerca do trabalho, foi editada em 1949 a Convenção nº 97 da OIT, revisando a Convenção sobre a mesma temática redigida em 1939. Esta prevê proteções específicas ao trabalhador migrante, garantindo apoio, igualdade de tratamento, proibição de situações de expulsão, dentre outras.

A legislação pátria também reafirma o compromisso do país com a proteção aos migrantes, refugiados e apátridas. A Constituição Federal de 1988 estabelece logo em seu art. 5º, caput que se garantem “aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos” dos incisos.

Já a Lei nº 9474, de 22 de julho de 1997, define os mecanismos para implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951 e institui o CONARE como órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça, visando a proteção e garantia dos direitos de refugiados estabelecidos no território nacional.

Mais recentemente, em 2017, foi promulgada a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 - conhecida como Lei de Migração. Nesta fica previsto os direitos e deveres do migrante, regulando sua entrada no país e estabelecendo os princípios e diretrizes para as políticas públicas destinadas à população migrante.

# OBJETIVOS

Este plano possui como objetivos:

## Objetivo Geral

Proporcionar meios para a construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas, a fim de garantir direitos humanos e fundamentais no Estado do Paraná.

## Objetivos Específicos

- I. Promover a efetivação dos direitos humanos e garantia fundamentais da população migrante, refugiada e apátrida;
- II. Enfrentar o racismo, a xenofobia e outras formas de manifestação de preconceito, discriminação e violência;
- III. Proporcionar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas;
- IV. Fomentar o diálogo entre o Poder Público e organizações da sociedade civil para a construção e efetivação de políticas públicas no Estado do Paraná, visando a cooperação e promoção dos direitos humanos.

# METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

Como resultado da I Conferência Temática Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (I COTERMA), houve a deliberação das propostas para o II Plano Estadual. Diante de dificuldades apresentadas na evolução dos trâmites pertinentes entre 2018 e 2020, o Conselho, no ano de 2020 criou um grupo de trabalho para a elaboração do II Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, com vigência de três anos a partir de sua publicação (2022 a 2025).

Para a elaboração do II Plano, o GT reanalisou as propostas apresentadas na I COTERMA e propôs nova versão, aprovada em plenária pelo CERMA. Em seguida, a SEJUF encaminhou o documento a cada uma das Secretarias de Estado, para análise e preenchimento das metas e indicadores de cada ação relativa a pasta, com material orientativo com modelo para o preenchimento, para a devida institucionalização das políticas de promoção e defesa dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas.

Com isso, a partir da identificação de dificuldades de algumas pastas no preenchimento adequado do instrumento, o GT promoveu uma oficina online com os técnicos responsáveis das Secretarias visando o auxílio na elaboração de metas e indicadores.

A partir do retorno das Secretarias, o GT em conjunto com a DEDIF compilou as informações apresentadas conforme apresentado no item “Eixos”.

# MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em sua organização o CERMA conta, dentre outras, com a Comissão de Monitoramento de Políticas Públicas, composta por 03 representantes da Sociedade Civil e 02 representantes governamentais. A referida comissão será a responsável pelo acompanhamento da execução das metas e indicadores enquanto o presente documento estiver em vigência, realizando reuniões periódicas e apresentando sugestões de encaminhamentos à plenária quando necessário para o melhor andamento deste Plano.

Ainda, caberá a esta Comissão a solicitação de relatórios anuais às Secretarias de Estado, a fim de que informem em relação a suas ações: a efetivação ou não de cada ação, de forma detalhada, indicando se completo, parcial ou não realizado. Deverá conter também a descrição das atividades, os atores envolvidos, e no caso de não efetivação total ou parcial das ações, as justificativas e/ou dificuldades encontradas no processo de construção.

Ao término do período de vigência deste Plano, será realizada a avaliação final do instrumento pela CMPP e o MP-PR. Pretendendo-se propiciar à sociedade civil organizada, ao CERMA, aos órgãos e entidades estatais e demais interessados, critérios objetivos para acompanhamento e fiscalização das ações pautadas no Plano.

# EIXOS

Conforme indicado anteriormente, as ações previstas no Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná foram elaboradas e sistematizadas nos seguintes eixos: Educação; Família e Desenvolvimento Social; Saúde; Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; Segurança Pública; Comunicação Social e Cultura.

## EIXO I - EDUCAÇÃO

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
1	Incentivar a oferta de cursos gratuitos de Português para falantes de outras línguas, por instituições de Educação Básica, Superior e por organizações da sociedade civil, em locais de maior demanda.	Promoção de cursos de língua portuguesa para migrantes de acordo com a demanda apresentada.	Número de cursos ofertados; Número de instituições e organizações que ofertarão cursos; Listagem das localidades com maior demanda.	SEED; CELEM	Contínuo	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
2	Viabilizar a oferta de línguas estrangeiras, pelo CELEM, para brasileiros, observando a presença da população migrante no território.	Promoção de cursos de línguas estrangeiras para brasileiros.	Número de cursos e línguas ofertados por ano;	SEED; CELEM	Contínuo	Fonte 100
3	Ofertar cursos específicos de Língua Estrangeira para a qualificação de professores e profissionais que atuam com migrantes, refugiados e apátridas.	Promoção de cursos de qualificação em línguas para professores e profissionais que atuam com migrantes, refugiados e apátridas.	Número de cursos ofertados por ano; Número de professores e profissionais qualificados; 50% dos professores e profissionais qualificados.	SEED; CELEM	Contínuo	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
4	Proporcionar formação continuada de professores e profissionais voltada à inclusão, ao acolhimento e ao acompanhamento de migrantes, refugiados e apátridas, tanto na Educação Básica, quanto na Educação Superior.	Formação de professores e profissionais que atuam com migrantes, refugiados e apátridas na Educação Básica e Educação Superior.	Número de formações realizadas por ano; Número de professores e profissionais formados; 50% dos professores e profissionais formados.	SEED; SETI.	Contínuo	Fonte 100
5	Inserir no currículo da Educação Básica e Superior as questões da interculturalidade, racismo, machismo, LGBTIfobia, xenofobia e intolerância contra migrantes, refugiados e apátridas.	Construção de documento orientador referente à matrícula, asseguramento da escolarização de imigrantes e refugiados, bem como o enfrentamento da xenofobia e intolerância no Ensino Fundamental e Médio.	Publicação do documento; Número de materiais produzidos e traduzidos.	SEED; ACNUR; Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas; SETI; CERMA.	Contínuo	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
6	<p>Criar e ampliar medidas de acesso e permanência de refugiados, migrantes e apátridas nas IES paranaenses, nos cursos de graduação e de pós-graduação, reingresso ou reinserção de estudantes que tenham interrompido seus cursos nos países de origem; programas e exames específicos ("vestibular"), em especial para ingresso de refugiados, migrantes e apátridas, com oferta de bolsas permanência.</p>	<p>Fomento às estratégias de ampliação de acesso e permanência de migrantes, refugiados e apátridas na Educação Básica e Educação Superior.</p> <p>Criação de bolsas permanência para alunos migrantes, refugiados e apátridas.</p> <p>Ampliação das possibilidades de ingresso para migrantes, refugiados e apátridas.</p>	<p>Criação de bolsas permanência ou não;</p> <p>Construção de estratégias de ampliação de acesso e permanência ou não;</p> <p>Número de migrantes, refugiados e apátridas matriculados nas IES paranaense em todos os níveis de educação;</p> <p>Número de vagas disponibilizadas para acesso de migrantes, refugiados e apátridas.</p>	SEED; SETI	Contínuo	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
7	Divulgar cadernos temáticos, de maneira impressa e por meios eletrônicos, no espaço da SEED, sobre diversidade cultural de refugiados, migrantes e apátridas, produzidos por organizações internacionais e da sociedade civil, bem como demais entidades e instituições que atuam com a temática, promovendo iniciativas voltadas à conscientização.	Elaboração de material didático-pedagógico bem como promoção de campanhas de enfrentamento de temas relativos a xenofobia e intolerância contra imigrantes, refugiados e apátridas.	Elaboração de material e publicação;  Número de materiais produzidos e traduzidos.	SEED; ACNUR; Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas; SETI; CERMA.	Contínuo	Fonte 100
8	Compilar dados e informações, por meio de mapeamento e geoprocessamento, sobre migrantes, refugiados e apátridas inseridos em escolas e IES privadas e públicas, estaduais, municipais e federais.	Levantamento e mapeamento de dados sobre o ingresso de migrantes, refugiados e apátridas matriculados na rede de educação.	Compilação e divulgação dos dados por meio de relatório anual; Compilação ou não dos dados e informações; Número de escolas e IES privadas e públicas com dados e informações compilados.	SEED	Contínuo	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
9	Implementar ações para permanência de crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas na educação básica privada e pública, estaduais, municipais e federais.	Construção de ações visando a permanência de crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas nas escolas.	Elaboração de estratégias ou não; Elaboração e publicização de 1 relatório pormenorizado das ações a serem implementadas.	SEED	Contínuo	Fonte 100
10	Apresentar relatório ao Conselho Estadual de Educação sobre a situação da educação de refugiados, migrantes e apátridas no Estado do Paraná, em todos os níveis, anualmente até o final do mês de outubro de cada ano, promovendo o debate sobre a política e as ações educacionais específicas a serem discutidas e aprovadas pelo Conselho e encaminhadas de forma deliberativa às Instituições de Ensino Públicas e Privadas.	Elaboração e apresentação ao CEE-PR de relatório situacional sobre presença e acolhimento de migrantes, refugiados e apátridas nos estabelecimentos de ensino estadual.	Elaboração de 1 relatório; Apresentação em reunião do CEE-PR.	SEED; SETI; CERMA	Anual	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
11	Apresentar, junto ao Conselho Estadual de Educação, propostas, estratégias, ações e metas voltadas à educação de refugiados, migrantes e apátridas, no Estado do Paraná, a serem implementadas nas redes públicas e privadas de ensino.	Apresentação de propostas referentes ao acolhimento e permanência de tais estudantes na rede pública estadual de ensino.	Número de propostas a serem apresentadas, metas e estratégias; Apresentação em reunião do CEE-PR.	SEED; CERMA; ACNUR; Organizações da Sociedade Civil	Anual	Fonte 100
12	Incentivar a elaboração pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de propostas, estratégias, ações e metas voltadas à educação de refugiados, migrantes e apátridas, no Estado do Paraná, a serem implementadas nas IES públicas.	Construção de propostas, estratégias, ações e metas relacionadas à educação para migrantes, refugiados e apátridas.	Número de propostas a serem elaboradas, metas e estratégias.	SEED; SETI	Contínuo	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
13	Fomentar a capacitação dos professores e profissionais das IES, escolas públicas estaduais e municipais, principalmente, com relação à prevenção e combate à xenofobia, nas perspectivas de sensibilização, educação e conscientização.	Formação de professores e profissionais que atuam com migrantes, refugiados e apátridas nas IES, escolas públicas estaduais e municipais, visando a prevenção e o combate à xenofobia.	Número de capacitações realizadas por ano; Número de professores e profissionais capacitados; 50% dos professores e profissionais capacitados.	SEED; SETI.	Contínuo	Fonte 100
14	Incluir os campos nacionalidade e status migratório nos prontuários dos sistemas eletrônicos dos diversos dispositivos da política da educação.	Inclusão dos campos de nacionalidade e status migratório nos prontuários eletrônicos de educação.	Inclusão ou não dos campos de nacionalidade e status migratório.	SEED	Contínuo	Fonte 100
15	Criar, manter, ampliar e fortalecer Departamento voltado à promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos.	Fortalecimento do Departamento de proteção e promoção de Direitos Humanos na SEED.	Número de ações desenvolvidas pelo Departamento.	SEED	Contínuo	Fonte 100

## EIXO II - FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
1	Realizar levantamento junto às secretarias municipais, estaduais e organizações da sociedade civil o acesso a serviços e a benefícios socioassistenciais à migrantes, refugiados e apátridas com fomento à criação de protocolos locais de assistência a essa população	Realizar 1 levantamento no biênio	Número de levantamentos realizados.	SEJUF	2022-2024	Fonte 100
2	Impulsionar, com cofinanciamento, a implantação de serviços locais e/ou regionalizados para acolhimento de migrantes, refugiados e apátridas.	Implementar cofinanciamento para serviços de acolhimento de migrantes, refugiados e apátridas no biênio	Implementação ou não do cofinanciamento. Número de municípios cofinanciados.	SEJUF	2022-2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
3	Criar fluxos e ações que promovam a inclusão de migrantes, refugiados e apátridas nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.	Elaborar 1 fluxo de inclusão e atendimento de migrantes, refugiados e apátridas em serviços, programas e benefícios sócioassistenciais	Elaboração do fluxo	SEJUF	2022-2024	Fonte 100
4	Realizar levantamento junto aos municípios sobre segmentos vulneráveis de migrantes, refugiados e apátridas (crianças, adolescentes e jovens, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, LGBTQI+, dentre outros) a fim de fortalecer propostas de atendimento junto a conselhos específicos	Realizar 1 levantamento junto aos municípios sobre os segmentos vulneráveis	Realização do levantamento	SEJUF	2022-2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
5	Promover a capacitação dos servidores para atendimentos dos migrantes, refugiados e apátridas bem como a elaboração de estratégias de atuação, com o fim de atender o usuário falante de outras línguas, visando a prevenção e o combate à xenofobia	Realizar 1 capacitação no biênio 2. Oferecer a capacitação para 100% dos municípios	1. Número de capacitações realizadas 2. Porcentagem de municípios com inscrições na capacitação 3. Número de servidores capacitados.	SEJUF	2022-2024	Fonte 100
6	Realizar levantamento de dados, por meio de mapeamento e geoprocessamento, sobre a população migrante em situação de rua, como forma de auxiliar na implementação de políticas públicas.	Realizar 1 levantamento de dados no biênio	Realização do levantamento	SEJUF	2022-2024	Fonte 100
7	Fomentar a criação de fluxo de encaminhamento e protocolos de atendimento especializado à criança e ao adolescente migrante, refugiado e apátrida desacompanhado.	Elaborar 1 fluxo de encaminhamento e protocolo de atendimento	Elaboração do fluxo	SEJUF	2022-2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
8	Ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais voltados à migrantes, por meio da divulgação de informações, em diversas línguas, aos migrantes, refugiados e apátridas	Elaborar 1 cartilha sobre acesso a serviços, programas e benefícios socioassistenciais com tradução para os idiomas mais frequentes entre a comunidade de migrantes no Estado	1. Elaboração ou não da cartilha  2. Número de cartilhas distribuídas	SEJUF	2022-2024	Fonte 100
9	Incluir os campos nacionalidade e status migratório nos prontuários dos sistemas eletrônicos dos diversos dispositivos da política de assistência social.	Promover a inclusão dos campos nacionalidade e status migratório nos prontuários dos sistemas eletrônicos dos diversos dispositivos da política de assistência social.	Inclusão dos campos nos prontuários	SEJUF	2022-2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
10	Criar, manter, ampliar e fortalecer Departamento voltado à promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos	Promover o fortalecimento do Departamento de Direitos Humanos		SEJUF	2022-2024	Fonte 100

## EIXO III - SAÚDE

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
1	Promover a educação permanente para todas as Regionais de Saúde, contemplando as particularidades das populações de migrantes, refugiados e apátridas.	22 Regionais de Saúde participantes do evento de educação permanente para promover a saúde dessas populações.	Números de Regionais de Saúde participantes.	Sesa/ Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.	Permanente	Fonte 100
2	Fortalecer a articulação intersetorial com as diversas políticas públicas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior (IES) visando à promoção de ações voltadas a essa população.	80% de participação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do CERMA, e outros Fóruns com discussões sobre a temática da migração.	Percentual de participação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do CERMA, e outros Fóruns com discussões sobre a temática da migração.	Sesa, Conselho Estadual de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná e demais instituições parceiras.	Até 2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
3	Incluir a temática de migrantes nas Linhas de Cuidado Integral estabelecidas no âmbito da SESA.	Incluir a temática da atenção à saúde de migrantes, refugiados e apátridas em 02 Linhas de Cuidado elaboradas pela SESA.	Número de Linhas de Cuidado com inclusão das temáticas.	Sesa/ Regionais de Saúde, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná e Conselho Estadual de Saúde.	Até 2024	Fonte 100
4	Estimular o preenchimento do campo nacionalidade no Cadastro Individual da Ficha do eSUS.	Articular com as Regionais de Saúde e municípios sobre a importância do preenchimento do campo migrante na ficha de Cadastro Individual do eSUS em todos os eventos de educação permanente destinado a esse público.	Dados sobre a população migrante atendidas no SUS no Cadastro Individual do eSUS qualificado.	Sesa/ Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.	Permanente	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
5	Incluir os campos nacionalidade e status migratório nos prontuários dos sistemas eletrônicos dos diversos dispositivos da política da saúde.	*				
6	Implementar e fomentar ações voltadas à prevenção e promoção da saúde física e mental.	**				
7	Adotar medidas para permitir a contratação de migrantes, refugiados e apátridas nas áreas de atendimento à saúde	***				
8	Orientar as equipes de saúde acerca dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas realizando ações e produção ou adaptação de materiais educativos	****				
9	Criar, manter, ampliar e fortalecer Departamento voltado à promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos	*****				

\*. A SESA informou que os Sistemas de Informação do SUS são desenvolvidos pelo Ministério da Saúde.

\*\* . A SESA apresentou a seguinte informação: “Contemplada na ação 03 do Plano - Eixo Saúde.”

\*\*\*. Informado pela SESA que a contratação de servidores públicos estaduais na área da saúde ocorrem por meio de concursos públicos, com editais publicados a partir das normas para o ingresso na carreira pública, de acordo com a Secretaria de Administração e Previdência.

\*\*\*\*. A SESA apresentou a seguinte informação: “Contemplada na ação 01 do Plano - Eixo Saúde.”

\*\*\*\*\*. A SESA informou que no atual organograma da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, na Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde/Coordenação da Promoção da Saúde, está instituída a Divisão de Promoção da Equidade em Saúde. Nesta Divisão são articuladas ações inter e intrasetoriais direcionadas as políticas de equidade em saúde no âmbito do SUS, inclusive para a população de migrantes, refugiados e apátridas. Maiores informações no seguinte link:

<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Promocao-da-Equidade-em-Saude>

# EIXO IV - JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
1	Ampliar o conhecimento e a informação disponível à população em geral sensibilizando os agentes públicos sobre a temática da Migração, Refúgio e Apatridia, inclusive, a partir do desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis com as informações pertinentes	Criação e Lançamento de aplicativo informativo	Implantação do aplicativo	SEJUF CELEPAR	2024	Fonte 100
2	Manter, ampliar e fortalecer Departamento voltado à promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos.	Realização de Seminário de Direitos Humanos  Fortalecimento da equipe do departamento responsável	Nº de participantes no Seminário  Nº de servidores lotados no departamento	SEJUF ESEDH	2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
3	Fomentar o empreendedorismo à migrantes, refugiados e apátridas, e sensibilizar empresários para contratação dessa população.	Realizar eventos anuais voltados à empregabilidade de migrante, refugiados e apátridas	Nº de eventos realizados	SEJUF	2024	Fonte 100
4	Viabilizar convênios das Secretarias de Estado, Comitês e Conselhos com os órgãos como: MJ (CONARE e DEMIG), DPU, CNIG, e PF, que levantem e processem informações de dados sobre migração, refúgio e apatridia, os diferentes graus de vulnerabilidade, considerando-se grupos específicos (idosos, pessoas com deficiência, mulheres, crianças separadas e desacompanhadas e LGBTI+).	Reuniões para articulação para a viabilização de convênios	Nº de convênios formalizados	SEJUF CERMA SUDIS	2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
5	Fomentar a criação de grupos de trabalho, comitês e/ou conselhos municipais, tendo como prioridade a ampliação da participação política de migrantes, refugiados e apátridas em toda a esfera pública, propondo, inclusive, alterações na legislação municipal/estadual.	Realizar reuniões com prefeituras para articulação na criação dos referidos comitês/conselhos	Nº de reuniões realizadas  Nº de comitês ou conselhos criados	SEJUF CERMA SUDIS	2024	Fonte 100
6	Estimular a matrícula de migrantes, refugiados e apátridas nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo PRONATEC e/ou programas similares nas modalidades:  Trabalhador e Seguro Desemprego, bem como para cursos promovidos por instituições parceiras ou por meio de convênios firmados.	Conscientizar migrantes, refugiados e apátridas atendidos na rede SINE quanto a existência dos programas existentes.	Nº de migrante, refugiados e apátridas matriculados e registrados nos programas	SEJUF	2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
7	Promover campanhas de sensibilização voltadas ao combate ao trabalho escravo, à discriminação e à xenofobia nos ambientes de trabalho, voltadas ao poder público, a migrantes, refugiados e apátridas, e à comunidade, em geral.	Realização de campanhas publicitárias	Nº de visualização da campanha nas mídias sociais  Nº de veiculações em veículos de comunicação	SEJUF CERMA CONSEPIR SECC	2024	Fonte 100 FUNDEPPIR
8	Criar observatório para monitoramento das migrações no Estado do Paraná	Instituir junto ao CEIM observatório para monitoramento das migrações no Estado do Paraná	Legislação de criação	SEJUF CERMA	2024	Fonte 100
9	Estabelecer convênios e parcerias com instituições que realizam atendimento técnico jurídico com a finalidade de criação de fluxos e atuação em rede.	Articulação para formalização de parcerias	Nº de parcerias formalizadas	SEJUF Organizações da Sociedade Civil	2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
10	Promover capacitações e ações voltadas ao empoderamento para participação política de migrantes, refugiados e apátridas.	Realização de Seminários e Cursos	Nº de eventos realizados  Nº de participantes migrantes nos eventos	SEJUF ESEDH CERMA	2024	Fonte 100
11	Elaborar proposta legislativa para a inclusão da participação dos migrantes, refugiados e apátridas na constituição dos conselhos de direitos do Estado.	Articular e propor legislação	Propostas legislativas relativas ao tema	SEJUF CERMA SUDIS	2024	Fonte 100
12	Incluir os campos nacionalidade e status migratório nos prontuários dos sistemas eletrônicos dos diversos dispositivos das políticas do trabalho e da socioeducação	Articular com instituições afins pela inclusão dos campos				Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
13	Realizar Conferência Temática Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (COTERMA), com o fim de apresentar as propostas do Plano Estadual.	Realização de Conferência Temática Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (COTERMA)	Celebração da Conferência	SEJUF CERMA	2022	Fonte 100
14	Ampliar o acesso à informação para migrantes, refugiados e apátridas, com estratégia de interiorização do Centro Estadual de Informação para Refugiados, Migrantes e Apátridas.	Dar continuidade ao projeto "interiorização CEIM" em todos os escritórios regionais da SEJUF	Nº de Escritórios Regionais participantes do projeto "Interiorização CEIM"	SEJUF CEIM Escritórios Regionais	2023	Fonte 100

## EIXO V - SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
1	Elaborar cartilha multilíngue, e disponibilizá-la em plataforma online, sobre direitos, direcionada à população migrante, refugiada e apátrida (violência doméstica e familiar, criança e adolescente, jovem, idoso, LGBTIfobia, racismo, injúria racial e crimes patrimoniais) indicando os órgãos responsáveis pela garantia de direitos dessa população.	Criação de cartilha orientativa que deve ser anualmente atualizada, voltada à agentes do Estado, sociedade civil e migrantes sobre os direitos da população migrante, refugiada e apátrida.	Publicação ou não da cartilha.  Número de materiais publicados e traduzidos.	Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis (DHPP - DPP) e CERMA-PR.	2023	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
2	Elaborar e aprovar Resoluções e Instruções Normativas para atendimento da população migrante, refugiada e apátrida, quando autores e vítimas de crimes, direcionadas aos profissionais de segurança pública.	<p>Produção de normas de proteção que enfatizem os princípios e diretrizes da política migratória brasileira no que se refere a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos.</li> <li>2. Repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação.</li> <li>3. A não criminalização das migrações.</li> <li>4. Acolhida humanitária.</li> </ol>	Número de marcos regulatórios elaborados e aprovados.	Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis, SESP/PR, Corregedorias.	Contínuo	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
		<p>5. Proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante.</p> <p>6. A igualdade, prevista no artigo 4.º da Lei 13.445/2017, que estabelece ao migrantes no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos.</p>				

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
3	Organizar seminários anuais sobre a temática dos direitos humanos, aprofundando as especificidades da população migrante, refugiada e apátrida, promovidos pelas Escolas de Ensino, Polícia Civil e Militar (Academia do GUATUPÊ, Núcleo de Proteção a Idosos e Vulneráveis e ESPC), em cooperação com o CERMA e guardas municipais.	Organizar pelo menos 1 seminário ao ano sobre a temática dos Direitos Humanos e Migrações.	Número de seminários realizados.	Escritórios Regionais, Secretarias de Estado, CERMA-PR, Universidades.	Contínuo	Fonte 100
4	Promover e ampliar, em todo Estado, o debate sobre temas de direitos humanos nas ações de formação continuada das forças policiais, incentivando a participação do CERMA e de organizações da sociedade civil nesse processo, garantindo a atuação em conformidade com a proteção dos direitos humanos.	50% das/dos profissionais que participarem das ações de formação continuada capacitadas/os/es.	% de profissionais atuantes nos equipamentos, serviços e estruturas da política de segurança pública no estado capacitadas/os/es sobre especificidades no atendimento à população migrante.	Escritórios Regionais, Secretarias de Estado, Conselhos Estaduais, Universidades.	Contínuo	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
5	Formular ações específicas para o reforço da proteção dos direitos de migrantes, refugiados e apátridas nas Unidades Penitenciárias do Estado.	<p>1. Realizar reuniões e cursos de capacitação com os órgãos de segurança para conscientizá-los em relação à Legislação Nacional e Internacional de Migrantes, Refugiados e Apátridas.</p> <p>2. Elaboração de Instruções Normativas específicas para o atendimento a migrantes, refugiados e apátridas nas unidades penitenciárias, enfatizando o respeito aos Direitos Humanos.</p>	Número de edições de cursos/reuniões de capacitação e sensibilização, com a Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Municipal.	CERMA/PR, SESP/PR, DEPEN, Polícia Judiciária, Polícia Federal.	Contínuo	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
6	Estabelecer o Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis como ponto focal, para fins de monitoramento, apoio, apuração e orientação de políticas públicas e ações de segurança para à população migrante, refugiada e apátrida.	Regulamentação do Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis.	Regulamentação ou não das atribuições do Núcleo de Direitos Humanos e Proteção à Vulneráveis	SESP/PR	2023	Fonte 100
7	Criar, manter, ampliar e fortalecer Departamento voltado à promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos.	Instalação de um departamento voltado aos Direitos Humanos no quadro organizativo da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária. Criação de setores de direitos humanos em todas as unidades policiais.	Criação ou não dos departamentos e setores.	SESP/PR, Departamento de Polícia Judiciária do Paraná.	2023-2024	Fonte 100

Nº	Ação	Meta	Indicações	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
8	Incluir os campos nacionalidade e status migratório nos sistemas de registro dos diversos dispositivos da política de segurança pública.	Inclusão dos campos nacionalidade e status migratório em todos os dispositivos da política de segurança pública.	Inclusão ou não nos sistemas de registro dos diversos dispositivos da política de segurança pública.	SESP/PR	2022	Fonte 100

# EIXO VI - COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
1	Capacitar e formar continuamente os servidores(as) públicos(as) municipais e estaduais, gestores(as), conselheiros(as) e profissionais terceirizados(as) com a produção e distribuição de materiais de apoio, por meio de parcerias governamentais e sociedade civil, nas áreas da cultura e comunicação social, trazendo a transversalidade de mulheres, população em situação de rua, população negra, migrantes, refugiados e tradicionais, pessoa com deficiência, pessoa idosa e juventude, em relação à igualdade	Criar e distribuir 20.000 (vinte mil) cartilhas informativas com diretrizes de promoção da diversidade para os eventos incentivados pela CIC, CAC, unidades vinculadas e para produtores independentes que realizam eventos no Estado do Paraná.	Número de cartilhas distribuídas	SECC, ECAD, Municípios com Sistema de Cultura implementado, SESC, produtores independentes de cultura	Médio - contínuo	2022-2024

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
	de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, procedência nacional, liberdade de crença, composição familiar, direitos sexuais e reprodutivos, direitos humanos, situações de vulnerabilidade e violência, políticas públicas voltadas à diversidade humana com vistas a ampliar a intersectorialidade e melhorar a qualidade dos serviços prestados.					
2	Editais do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE, com os quais podem ser beneficiados pessoas físicas e/ou jurídicas estabelecidas ou domiciliadas no Paraná há no mínimo do divulgado em novembro de 2020. O Edital 002/2019 do PROFICE exige, como contrapartida social/democratização	O Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE, lei 17.043/2011 e Decreto 8679/2013, tem como objetivos fundamentais: - facilitar à comunidade o	Número de projetos contemplados, valores captados e executados, municípios e público atingidos.	CIC/SECC, incentivadores e proponentes.	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da emissão do Certificado de Aprovação, novembro de 2022.	Montante estabelecido pela resolução 385/2019 – SEFA, R\$ 33.000.000,00 a ser captado com empresas incentivadoras.

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
2	de acesso, o alinhamento do projeto aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. O Edital prevê na distribuição dos recursos 10% para cada área artístico-cultural, entre as quais, Povos, comunidades tradicionais e culturas populares.	acesso aos bens e espaços artísticos e culturais, assim como às atividades desenvolvidas na área da cultura; - incentivar a produção, difusão e circulação de bens culturais paranaenses nas diversas áreas de atuação; - estimular o desenvolvimento cultural do Estado em todas as regiões; - garantir a preservação, difusão, conservação, ampliação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do Paraná; - propiciar a				

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
		<p>formação e aperfeiçoamento de agentes culturais atuantes em todo âmbito estadual; - fomentar a pesquisa nos diversos campos da cultura; - promover a inserção da produção cultural do Estado em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico e - valorizar e difundir o conjunto das manifestações artísticoculturais que constituem a diversidade formadora da identidade cultural do Paraná.</p>				

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
3	Promover a valorização e preservação do Patrimônio Cultural do Paraná, que envolve 190 bens tombados em 52 municípios do Estado.	Realizar Seminário on-line sobre Patrimônio Cultural do Paraná.	Número de seminários e números de pessoas atingidas	Setores Técnicos da CPC/SECC: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Patrimônio Natural</li> <li>▪ Edificado</li> <li>▪ Educativo</li> <li>▪ Histórico</li> </ul>	2022 – 2024	Não há despesas diretas.
4	Possibilitar o acesso gratuito às instituições culturais que estão localizadas em bens tombados.	Gratuidade de acesso às instituições culturais e parques.	Número de acessos gratuitos para migrantes, refugiados e apátridas e percentual em relação aos ingressos pagos.	Instituições voltadas à Cultura e ao Meio Ambiente.	2022 – 2024	Fonte 100.

Nº	Ação	Meta	Indicadores	Responsáveis Parcerias	Prazo	Orçamento
5	Realizar ações, eventos e exposições que promovam e dialoguem com a transversalidade dos Migrantes, Refugiados, Apátridas e com as políticas públicas voltadas à diversidade humana com vistas a ampliar a intersectorialidade e melhorar a qualidade dos serviços prestados.	Realização de eventos (Exposição, palestras, bate-papo, workshopp, etc.); - fomentar o diálogo e a representatividade ; - facilitar o acesso aos bens e espaços artísticos e culturais; - incentivar a difusão da memória e história dos Migrantes.	Número de eventos promovidos.	- SEEC - Museus Públicos Estaduais	2022-2024	Fonte 100

## CONSIDERAÇÕES DO CERMA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas - CERMA/PR vem trabalhando e se consolidando para que as demandas e pautas das pessoas migrantes sejam incluídas nas políticas públicas estaduais. Em novembro de 2017, com a finalização do processo de monitoramento do I Plano, observou-se que diversas ações de grande importância não foram efetivadas. Reforçamos aqui a necessidade de suas manutenções, assim como os avanços em todos os eixos do II Plano. As Secretarias de Estado, bem como a Sociedade Civil, precisam se responsabilizar pela efetivação das políticas públicas que garantem o acesso a direitos da população migrante residente no Paraná. Compreendemos que é necessário capacitar os novos conselheiros para que possam atuar de forma mais qualificada neste processo. O período entre Planos, considerando o término do 1º em 2016 e o início do 2º em 2022, configurou-se em uma espera prolongada, pela descontinuidade dos serviços de agentes públicos, mudanças das estruturas organizacionais e por um período caracterizado pelo desmonte das políticas públicas no Estado com a carência de profissionais nos quadros do Poder Executivo, como também no âmbito nacional, com a precarização de importantes instrumentos de proteção da população.

Enquanto CERMA/PR, compreende-se a necessidade de constituir espaços de diálogo cada vez mais acolhedores, que promovam a participação social, para efetivamente conhecer as demandas da população migrantes no estado, fomentando a participação democrática e o trabalho conjunto da Sociedade Civil e das Secretarias para a garantia de direitos de migrantes e refugiados no Paraná.

Este compromisso de se fazer efetiva a participação social implica na consolidação de dispositivos de controle social, por meio dos quais, coletivos e instituições de assistência a migrantes, em especial associações de migrantes e lideranças das comunidades, possam circular suas demandas, propor e monitorar as políticas voltadas para esse grupo. Este deve ser o compromisso das próximas gestões do CERMA/PR, bem como dos Planos Estaduais que virão em seguida: garantir a participação da população migrante no processo de construção da política.

Desta forma, o II Plano Estadual de Políticas Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná foi elaborado com a convicção de que se trata de um instrumento de gestão imprescindível e com a esperança de que seja o vértice de esforços e ações de agentes públicos e da sociedade civil pela promoção e garantia dos direitos dessa população. Para torná-lo acessível ao público que pretende-se atender, sugerimos que seja realizado a tradução deste documento para línguas além do português.

Cabe também a nós, aos membros e representantes deste espaço democrático, acompanhar a execução das ações estabelecidas neste documento, lutando pela concretização dos avanços propostos com vistas à garantia dos direitos de toda a população migrante, de forma a combater quaisquer formas de negligência, discriminação ou exploração. Migrar é um direito!

**Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná - CERMA/PR Gestão 2019 - 2022**

# GLOSSÁRIO

**Apátridas:** São todas as pessoas que não possuem vínculo de nacionalidade com um Estado, porque a legislação interna não as reconhece como nacional ou por não haver consenso sobre qual Estado deve reconhecer a cidadania dessas pessoas.

**Migrantes:** São todas as pessoas que deixam seu país de origem com objetivo de se estabelecer em outro país de forma temporária ou permanente e por motivos diversos de deslocamento.

**Refugiados:** São todas as pessoas que foram obrigadas a deixar seus países de origem por causa de um fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou por pertencer a um determinado grupo social.

**Migrações:** É o movimento de pessoas - apátridas, refugiados, emigrantes e imigrantes - que mudam de país ou região, de forma periódica ou permanente. A emigração se refere à saída de sujeitos de seus países, enquanto que imigração à entrada em um país estrangeiro.

**Racismo:** Atribuição de uma posição de domínio com base em uma construção ideológica de que uma raça ou etnia se crê em posição de superioridade. Termo que designa o preconceito racial.

**Xenofobia:** Preconceito e rejeição de sujeitos por conta de sua condição de estrangeiridade ou origem étnico-geográfica. Há uma relação próxima entre as questões do racismo e da xenofobia.

# GLOSSÁRIO

**Direitos Humanos:** Liberdades e garantias das quais o ser humano usufrui por direito básico na sociedade vigente. Os Direitos Humanos são sustentados pela Carta Internacional dos Direitos Humanos, constituída pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

**Fonte glossário:**

**Núcleo de Psicologia e Migrações - NUPSIM/CRP-PR**

# REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988.

IOM. **World Migration Report 2022**.

ONU. **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS** – adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná**, promulgada em 5 de outubro de 1989.

SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; COSTA, L. F. L; MACEDO, M. **Resumo Executivo - Refúgio em Números, 6ª Edição**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES. **Global Trends in Forced Displacement in 2019**. United Nations, 2019.